



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

4º(quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912346353, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:

CANOAS CÂMARA DE VEREADORES ✓

CNPJ/MF:

89.768.535/0001-10 ✓

Inscrição Estadual:

SIGLA/Nome resumido:

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS

Ramo de Atividade:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.

Endereço:

Rua Ipiranga, 123 - Centro ✓

Cidade:

Canoas

UF:

RS

CEP:

92010-290 ✓

Telefone:

(51) 3472 4800

FAX:

(51) 3472 4800

Endereço Eletrônico:

comprascmcanoas@yahoo.com.br

Nome do Responsável:

PAULO ROBERTO RITTER ✓

Cargo:

Presidente da Câmara

RG:

602.726.91.71 ✓

CPF:

615.825.140-20 ✓

Nome do Responsável:

Cargo:

RG:

CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Nome da Diretoria Regional:

GERÊNCIA DE MACRORREGIÃO COMERCIAL 4/VIENC

CNPJ/MF/DR:

34.028.316/0026-61

Endereço:

Rua Siqueira Campos, 1100 9º andar

Cidade:

Porto Alegre

UF:

RS

CEP:

90002-900

Telefone:

(51) 3220-8701

FAX:

(51) 3220-8714

Endereço Eletrônico:

gevec-rs@correios.com.br

Gerente Macrorregião Comercial 4/VIENC:

CARLOS HENRIQUE RICHTER

RG:

1.919.622/PR

CPF:

392.695.319-53

Gerente de Vendas Corporativas:

DJALMO DE ÁVILA

RG:

4013261203

CPF:

311.331.850-00

4º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS nº 9912346353

GERÊNCIA DE MACRORREGIÃO COMERCIAL 4/VIENC

GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS – Rua Siqueira campos, 1100/902 – 90002-900 – PORTO ALEGRE/RS
Telefone: 51-3220-8480 – Fax: 51-3220-8714 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para Órgão Público Nº 9912346353, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 meses, de 21/03/2016 até 21/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ (232.500,00).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades Legislativas

Nº do Empenho: 000264/2016

Data do Empenho: 26/02/2016

Valor: 232.500,00

4º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT X CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS Nº 9912346353
GERÊNCIA DE MACRORREGIÃO COMERCIAL 4/VIENC
GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS - Rua Siqueira campos, 1100/902 - 90002-900 - PORTO ALEGRE/RS
Telefone: 51-3220-8480 - Fax: 51-3220-8714.- e-mail: gevec-rs@correios.com.br

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 17 de março de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara

Pela **ECT**:

Carlos Henrique Richter
Gerente Macrorregião Comercial 4/VIENC

Djalmo de Ávila
Matr. 8.677.683-5
GEVEC/RS

Djalmo de Ávila
Gerente de Vendas Corporativas

Carmem T. Araújo da Silva
Matr.: 8.677.655-0
Subgerente/GEVEC/RS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: Eliezio Alves Pereira
CPF: 856.763.576-49